



# Constitucionalistas apontam falha legal à nova versão do decreto dos apoios ao ensino privado

Sofia Rodrigues e Bárbara Wong

O que Cavaco promulgou não foi o que o Governo fez aprovar em Conselho de Ministros, o que pode violar as normas do processo legislativo

● As alterações ao decreto-lei que regula os apoios do Estado ao ensino particular, feitas já depois da aprovação do diploma em Conselho de Ministros (CM) e na sequência de diálogo com a Presidência da República, não estão conforme a Constituição, dizem alguns juristas ao PÚBLICO.

A acrescentar a isto, a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (Aeep) alega que a portaria ontem publicada pelo Ministério da Educação (ME) não está conforme com o decreto-lei aprovado por Cavaco. A tutela desmente.

O decreto-lei promulgado na segunda-feira por Cavaco Silva sofreu duas alterações face ao que o Governo tinha feito aprovar em Conselho de Ministros. Essas alterações, que resultaram do "diálogo" que a Presidência estabeleceu com o Governo, foram ao encontro das preocupações de que Cavaco publicamente deu conta e permitiram consagrar o carácter plurianual e por ciclo dos contratos com as escolas e a possibilidade de renegociar os acordos. São estes os dois pontos alterados na versão inicial do diploma, aprovada pelo Governo a 4 de Novembro, e a que o PÚBLICO teve acesso.

A promulgação de um diploma cujo texto formalmente não foi aprovado

em Conselho de Ministros (CM) suscita dúvidas. "Aparentemente, o Presidente da República promulga um texto que não foi aprovado em CM. Há uma falha formal que pode ser relevante", diz o constitucionalista Tiago Duarte, salvaguardando que o diploma aprovado não é público. Essa irregularidade só terá consequências se uma entidade suscitar a intervenção do Tribunal Constitucional e o diploma for considerado inconstitucional. Também a constitucionalista Isabel Moreira não tem dúvidas: "Se há in-

dícios suficientes que apontam que o diploma aprovado em CM foi enviado para o Presidente pela primeira vez e depois foi alterado, é evidente que violou as normas do processo legislativo." Esta situação "não faz sentido porque o Presidente da República não tem poderes legislativos", diz.

O PÚBLICO não conseguiu ontem contactar a Presidência, nem o gabinete do primeiro-ministro sobre este assunto.

Um dia depois de o decreto-lei ter sido publicado em *Diário da Repúbli-*

*ca*, o Governo revelou a portaria que prevê os apoios ao ensino privado. O decreto-lei diz que estes devem ser equiparados aos graus equivalentes no ensino público. Contudo, o ME definiu o apoio com base no ensino profissional privado, alerta a Aeep.

"A portaria cumpre por excesso o decreto-lei, porque o valor é mais elevado", responde o secretário de Estado da Educação, João Trocado da Mata, lembrando que "nas turmas de ensino regular o valor é mais baixo" e "ronda os 3300 euros por aluno".



As negociações do ministério com as escolas estão num impasse

FERNANDO VELUDO